



PORTARIA Nº 6258/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº01/2021, instaurado para apurar eventual falha cometida pela servidora pública municipal portadora da matrícula funcional nº412;

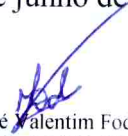
R E S O L V E:

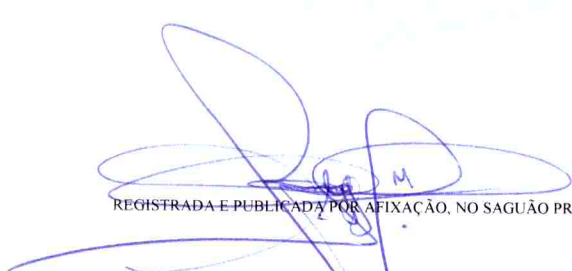
Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão pelo período de vinte (20) dias, a contar de 21 de junho de 2021, com perda de vencimentos, bem como do vale alimentação, a servidora pública municipal portadora da matrícula funcional nº412, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido a infração prevista no art. 132, III, da Lei nº8112, de 1990, bem como no art. 157, II, da Lei Complementar nº02/1998, cuja condição de primariedade reduziu a sanção ao art. 152, III da Lei Complementar nº02/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de junho de 2021.


José Valentim Fodra
RG.º 7.962.857-6
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA